



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 14.394, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a adequação dos códigos da natureza das receitas orçamentárias provenientes das Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS (Repasses Fundo a Fundo) vinculadas ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (Fundo Municipal de Saúde), em conformidade com o Manual Instrutivo das Alterações do SIOPS (Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde) para os Municípios, para fins de registros orçamentários e contábeis, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III e IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.314, de 01 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2017, Lei nº 2.379, de 26 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2017, Decreto Municipal nº 14.369/2016;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 7.827/2012, que regulamenta a aplicação das penalidades trazidas pela Lei Complementar 141/2012 em relação ao preenchimento de dados no SIOPS, Portaria Interministerial nº 163/2001, que dispõe sobre normas gerais de consolidação das contas públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, Portaria Ministério da Saúde nº 53/2013, que estabelece diretrizes para o funcionamento do SIOPS, Portaria nº 913/2016 do TCE/RO, que aprova o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PACSP estendido até o 7º nível de classificação e Ementário da Receita Orçamentária do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MACSP,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para fins de adequação da codificação das receitas originárias das Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, vinculadas ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (Fundo Municipal de Saúde), os códigos de natureza da receita serão cadastrados conforme definido no Manual Instrutivo das Alterações do SIOPS, de acordo com o detalhamento inserto no ANEXO I deste decreto.

Art. 2º. Altera-se no que couber a Programação Financeira Mensal para o Exercício de 2017 (Anexo I) e o Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais de Arrecadação – Exercício 2017 (Anexo IV) do Decreto nº 14.369, de 26 de dezembro de 2016, passando a vigorar respectivamente conforme ANEXO II e III deste decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Art. 3. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR

Procurador Geral do Município / PGM

EUDES FONSECA DA SILVA

Controlador Geral do Município / CGM

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão / SEMPOG

LUIZ FERNANDO MARTINS

Secretário Municipal de Fazenda / SEMFAZ

ALEXANDRE PORTO

Secretário Municipal de Saúde / SEMUSA